

Autarquias

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 1.753/2019

Em 19 de fevereiro de 2019

ASSUNTO: Delegação de poderes ao Diretor de Pesquisa
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 19 de fevereiro de 2019
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXIV do Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

1. Delegar ao Diretor de Pesquisa, **RAFAEL FUENTES LLANILLO**, portador do CPF 010.539.348-74 e RG 2.224.761-1, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 0085 de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.250, as seguintes atribuições:

1.1 a representação legal na assinatura dos Contratos de Transferência de Tecnologia, bem como seus respectivos aditivos, dispostos no âmbito da Lei de Inovação Paranaense nº 17.314/2012, desenvolvidos e de propriedade do IAPAR;

1.2 a representação legal do IAPAR nas medidas de gestão administrativa de projetos e convênios, incluindo a submissão de propostas, termos aditivos, remanejamentos e ajustes de Plano de Trabalho, e a assinatura de Contratos com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e EMBRAPA CAFÉ; com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Universidade sem Fronteira-USF e Unidade Gestora do Fundo Paraná-UGF; e com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 1.754/2019

Em 19 de fevereiro de 2019

ASSUNTO: Delegação de poderes ao Diretor de Administração e Finanças
DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 19 de fevereiro de 2019
REVOGAÇÃO:
DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXIV do Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

2. Delegar ao Diretor de Administração e Finanças, **ALTAIR SEBASTIÃO DO RIGO**, portador do CPF 349.888.669-04 e RG 2.116.042-3, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 0085 de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.250, as seguintes atribuições:

1.1 a autorização de instauração de processos licitatórios, bem como a dispensa e inexigibilidade de licitação;

1.2 a homologação de processos licitatórios;

1.3 a assinatura de contratos e termos aditivos;

1.4 a autorização de baixa e incorporação de bens patrimoniais.

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente Interino

33936/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO CSDP Nº 004, DE 05 DE ABRIL DE 2019

*Designação de data e horário de remoções –
Edital de remoção DPG nº 016-2019*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art. 05, § 2º, da Deliberação CSDP nº 001, de 14 de janeiro de 2016;
Considerando o deliberado na 4ª Reunião Ordinária, de 05 de abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a data de remoções, relacionadas ao Edital de Remoção DPG nº 016-2019, para o dia 22 de abril de 2019, às 10h, no terceiro andar da sede administrativa, situada na Rua Mateus Leme, 1908 - Curitiba.

Art. 2º – A presente resolução entra em vigor na data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

33922/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 105, 16 DE ABRIL DE 2019

Designa Defensora Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 93, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/11; CONSIDERANDO o Edital nº 020/2019 de escolha de lotações, conforme contido no Protocolo nº 15.714.816-8;

RESOLVE

Designar a Defensora Pública ANNA CAROLINA CARNEIRO LEÃO DUARTE, a partir do dia 29 de abril de 2019, como titular da 4ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender às demandas de Infância e Juventude nas áreas cível e infracional, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de União da Vitória com atribuição para atender a 1ª Vara Criminal e casos de conflito de Defesa da 2ª Vara Criminal.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

33910/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 104, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Dispensa Defensoras Públicas de Atividades Ordinárias.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Lei complementar 136/2011;

CONSIDERANDO a Portaria de instauração nº 01/2019;

CONSIDERANDO a Portaria de Sindicância nº 02/2019;

CONSIDERANDO o Memorando nº 42/2019-Defensoria pública de Londrina;

RESOLVE

Autorizar as Defensoras Públicas **Ana Luisa Imoleni Miola**, **Gabriela Lopes Pinto**, **Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes** e **Andreza Melo Fernandes**, a se ausentarem de suas lotações para participação das oitavas da aludida sindicância, na Sede da Defensoria Pública de Maringá, no dia 22 de abril de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

34395/2019